Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de abril de 2025 às 16:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7177178: ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

MUNICÍPIO

Águas de Chapecó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7177178

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO DE FOMENTO** N°1/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS - APAE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS-SC, colaboração institucional **com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito;**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Porto União, 968, inscrito no CNPJ nº 82.804/212/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Oscar Barela**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS - APAE**, com sede na(o) Rua Cerino Reischert nº 180, Centro, Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.504.271/0001-71, neste ato representado por seu representante legal **Maria Teresa Schnorrenberger**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n° 1/2023, devidamente autorizado pelo Processo de Licitação n° 22/2023, homologado em 27/04/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: em concordância com o art. 57, II, da lei 8.666/93, e com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento original do contrato, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato de **28/04/2025 a 28/04/2026**.

Clausula Segunda: em concordância com o art 65, alínea ‘d’ do inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do instrumento original do contrato, fica reequilibrado

o valor do contrato de R$ 335,65 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno mensalmente**, a partir de abril de 2025.

Clausula Terceira: A despesa decorrente do termo aditivo correrá por conta do credito orçamentário vigente para o exercício de 2025/2026.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento permanecendo vigentes e inalteradas.

E por assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em três vias de igual teor e um só efeito, que assinam as partes.

Águas de Chapecó-SC, 28 de abril de 2025.

Oscar Barela	**Maria Teresa Schnorrenberger**
PREFEITO MUNICIPAL	PRESIDENTE
CONTRATANTE	CONTRATADA